

LEI MUNICIPAL N° 1.081, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

**AUTORIZA A RECEBER BEM EM DOAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação 1 (um) ônibus IVECO, ano 2012, Renavan 492436592, placas MKW 6036, para transporte de alunos da Educação Básica da rede pública, por intermédio do Estado de Santa Catarina (doc. anexo).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste, em 15 de agosto de 2017.

CELSO MATIELLO

Prefeito Municipal

**Registrada e Publicação em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM,
nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.**